

123

PODER JUDICIÁRIO

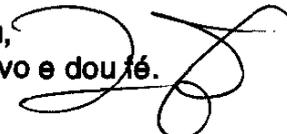
JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA SEGUNDA VARA CÍVEL
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 355, 1º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR. Fone/Fax: (41) 3254-8680. www.asselepar.com.br

Cândida Marnes Hugen
Escrivã

Marlene Romeiro Coleta - Karina de Souza - Eilsangela Maria de Paula
Funcionárias Juramentadas

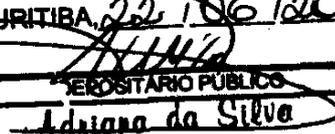
TERMO DE PENHORA

Aos 18/06/2012, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em cartório, presente o MM. Juiz de Direito Dr. CAMILA HENNING SALMORIA, comigo empregada juramentada, no final mencionada e, em cumprimento ao despacho de fls. 121, Item 1, proferido nos presentes autos de ORDINARIA DE COBRANCA registrado sob nº 1225/2009, fica penhorado o bem imóvel objeto da matrícula nº 26.236 da 4ª CRI de Curitiba/Pr.

Nada mais. Do que para constar lavrei o presente auto. Eu,  (a.)
Marlene Romeiro Coleta, empregada juramentada, o subscrevo e dou fé.


CAMILA HENNING SALMORIA
Juiza de Direito

CERTIFICO QUE O AUTO SUPRA FOI REGISTRADO ÀS FLS. <u>59</u> DO LIVRO Nº <u>22</u> SOB Nº <u>354</u> CÓDIGO DE NORMAS 5.8.8 CURITIBA, <u>22</u> / <u>06</u> / <u>2012</u> .
--


Adriana da Silva
Empregada Juramentada